

RESOLUÇÃO Nº 37/16

João Pessoa, 07 de Novembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que o Comitê Operativo para Vigilância e Monitoramento dos Acidentes de Trânsito - COVMAT da Paraíba, realiza ações integradas com os órgãos de Trânsito da Capital, direcionadas a educação para o trânsito e fiscalização;

Considerando que os acidentes de trânsito (causas externas) ocupam o terceiro lugar da mortalidade no Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de obter informações qualificadas sobre os acidentes de trânsito na Paraíba, bem como auxiliar e nortear às ações do Programa Vida no Trânsito, voltadas a prevenção de acidentes; e,

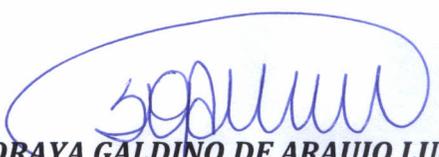
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Formulário de Notificação de Acidentes de Trânsito.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB